

5 — Junto em anexo os resultados dos ensaios, efectuados para uma amostra do referido lote, nos termos do n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 133/2006, de 12 de Julho.

O Declarante:

Assinatura: . . .

Nome: . . .

Função: . . .

Data: . . .

. . . (carimbo).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 699/2006

de 12 de Julho

O Decreto-Lei n.º 227/2005, de 28 de Dezembro, define o novo regime de concessão de equivalências de habilitações de sistemas educativos estrangeiros a habilitações do sistema educativo português, ao nível dos ensinos básico e secundário. Através da publicação da Portaria n.º 224/2006, de 8 de Março, foram já aprovadas as tabelas de equivalências de habilitações de estudos e as tabelas com a conversão de sistemas de classificação respeitantes a um conjunto de países.

Atendendo a que as tabelas relativas aos sistemas de ensino e as tabelas de classificação de outros países já se encontram concluídas:

Assim:

Ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 227/2005, de 28 de Dezembro:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Educação, o seguinte:

1.º São aprovadas as tabelas comparativas entre o sistema de ensino português e outros sistemas de ensino, bem como as tabelas de conversão dos sistemas de classificação correspondentes, que constam dos anexos I a xxx ao presente diploma e do qual fazem parte integrante, respeitantes, respectivamente, aos seguintes países: África do Sul, Argentina, Austrália, Bélgica, Bolívia, Brasil, Bulgária, Cuba, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos da América, França, Guiné-Bissau, Indonésia, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Marrocos, Moldávia, Países Baixos, Paquistão, Roménia, São Tomé e Príncipe, Senegal, Suíça, Timor-Leste, Tunísia, Turquia, Venezuela e Zimbabué.

2.º A equivalência entre sistemas de ensino é efectuada de acordo com as tabelas identificadas com «A».

3.º A conversão dos sistemas de classificação é efectuada de acordo com as tabelas identificadas com «B».

4.º Na ausência de tabela classificativa específica para o ensino básico, a conversão da classificação é feita de acordo com as orientações constantes do anexo xxxi, com as indispensáveis adaptações.

5.º As classificações a atribuir em consequência da conversão prevista nas tabelas anexas à presente portaria e à Portaria n.º 224/2006, de 8 de Março, são sempre arredondadas às unidades.

6.º É revogado o despacho n.º 27 249/2004, de 9 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 304, de 30 de Dezembro de 2004.

O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*, em 28 de Junho de 2006.

ANEXO I

África do Sul

A — Tabela comparativa entre os sistemas dos ensinos básico e secundário

ÁFRICA DO SUL a)			PORTUGAL		
Further Education and Training Phase	Grade 12 b)		Ensino Secundário	12º Ano	
	Grade 11			11º Ano	
	Grade 10			10º Ano	
Grade R-9 (Schools)	Senior Phase	Grade 9	Ensino Básico	3º Ciclo	9º Ano
		Grade 8			8º Ano
		Grade 7			7º Ano
	Intermediate Phase	Grade 6		2º Ciclo	6º Ano
		Grade 5			5º Ano
		Grade 4			4º Ano
	Foundation Phase	Grade 3		1º Ciclo	3º Ano
		Grade 2			2º Ano
		Grade 1			1º Ano

a) No sistema de ensino sul africano, até 1994, os 1º e 2º anos de escolaridade eram designados por Sub A ou Grade 1 e Sub B ou Grade 2, respectivamente. O 3º ano de escolaridade e anos seguintes eram denominados como Standard. Acresce que o ensino secundário sul-africano até essa data era concluído com o exame designado de *Matric*, realizado no termo do *Standard 10*.

b) O "Grade 12" é concluído através da realização de um exame final para obtenção do diploma — *Senior Certificate* (actualmente designado *National Senior Certificate*). O *Grade 12* sem exame é equivalente ao 11º ano de escolaridade.

B — Tabela de conversão dos sistemas de classificação

B.1 — Tabela classificativa — Ensino secundário

Classificação sul africana			Classificação portuguesa
Menção qualitativa	Percentagem	Nota	Escala de 0 a 20 valores
<i>Outstanding Achievement</i>	80-100	7	19
<i>Meritorious Achievement</i>	70-79	6	17
<i>Substantial Achievement</i>	60-69	5	15
<i>Adequate Achievement</i>	50-59	4	13
<i>Moderate Achievement</i>	40-49	3	12
<i>Elementary Achievement</i>	30-39	2	11

ANEXO II

Argentina

A — Tabela comparativa entre os sistemas dos ensinos básico e secundário

ARGENTINA		PORTUGAL	
<i>Polimodal</i>	3º año	Ensino Secundário	12º Ano
	2º año		11º Ano
	1º año		10º Ano

ARGENTINA			PORTUGAL		
Educación General Básica (EGB)	EGB 3	9º año	Enseño Básico	3º Ciclo	9º Ano
		8º año			8º Ano
		7º año			7º Ano
	EGB 1 y 2	6º año		2º Ciclo	6º Ano
		5º año		5º Ano	
		4º año		1º Ciclo	4º Ano
		3º año			3º Ano
		2º año			2º Ano
		1º año			1º Ano

B — Tabela de conversão dos sistemas de classificação

B.1 — Tabela classificativa — Ensino secundário

Classificação argentina	Classificação portuguesa
Notas	Escala de 0 a 20 valores
10	19
9	17
8	15
7	13
6	11

B.2 — Tabela classificativa — Ensino básico

Classificação argentina	Classificação portuguesa
Notas	Nível de 1 a 5
10	5
9	4
8	
6 ou 7 a)	3

a) A classificação mínima pode ser 6 ou 7, devendo o certificado da habilitação original conter menção expressa de aprovação.

ANEXO III

Austrália

A — Tabela comparativa entre os sistemas dos ensinos básico e secundário

AUSTRÁLIA		PORTUGAL	
Ensino Secundário	12º Ano	Ensino Secundário	12º Ano
	11º Ano		11º Ano
	10º Ano		10º Ano
	9º Ano		9º Ano
Educação Básica	8º Ano	3º Ciclo	8º Ano
	7º Ano		7º Ano
	6º Ano		6º Ano
	5º Ano	2º Ciclo	5º Ano
	4º Ano		4º Ano
	3º Ano	1º Ciclo	3º Ano
	2º Ano		2º Ano
	1º Ano		1º Ano

B — Tabela de conversão dos sistemas de classificação

B.1 — Tabela classificativa — Ensino secundário

Classificação australiana		Classificação portuguesa
Menção qualitativa	Conceitos	Escala de 0 a 20 valores
Excelente	A	19
Muito Bom	B	17
Bom	C	14
Suficiente	D	11

B.2 — Tabela classificativa — Ensino básico

Classificação australiana		Classificação portuguesa
Menção qualitativa	Conceitos	Nível de 1 a 5
Excelente	A	5
Muito Bom	B	4
Bom	C	
Suficiente	D	3

ANEXO IV

Bélgica

A — Tabela comparativa entre os sistemas dos ensinos básico e secundário

BÉLGICA a)			PORTUGAL	
Enseignement Secondaire	4e Degré	13e Année	Ensino Secundário	12º Ano
		12º Année		11º Ano
	11º Année	10º Ano		
	2e Degré	10e Année		9º Ano
		9e Année		8º Ano
Enseignement Fondamentale	1er Degré	8e Année	Ensino Básico	7º Ano
		7e Année		6º Ano
	Enseignement Primaire	6e Année		5º Ano
		5e Année		4º Ano
		4e Année		3º Ano
1º Ciclo	3e Année	2º Ano		
	2e Année	1º Ano		
	1er Année			

a) As designações correspondem ao sistema de ensino belga da parte francófona. Nas regiões com o holandês ou o flamengo como língua dominante, o *Enseignement Fondamentale* denomina-se *Lager Onderwijs* e o *Secondaire* denomina-se *Algemeen Secundair Onderwijs*.

No sistema educativo belga, existem quatro modalidades de ensino: *Enseignement Général, Artistique, Technique e Professionnel*. A via profissional corresponde a sete anos de ensino secundário, no total de treze anos de escolaridade. Nas restantes modalidades, o ensino secundário corresponde a seis anos de ensino, no total de doze anos de escolaridade.

B — Tabelas de conversão dos sistemas de classificação

B.1 — Tabela classificativa — Ensino secundário

Classificação belga	Classificação portuguesa
Notas	Escala de 0 a 20 valores
10	19
9	18
8	17
7	15
6	13
5	12
4 a)	10

a) A classificação mínima de aprovação pode ser 4 ou 5, devendo tal facto constar do certificado de habilitação correspondente.

B.2 — Tabela classificativa — Ensino básico

Classificação belga	Classificação portuguesa
Notas	Escala de 1 a 5
10	5
9	4
8	
7	3
6	

B.2 — Tabela classificativa — Ensino básico

Classificação boliviana	Classificação portuguesa
Notas	Nível de 1 a 5
De 6 a 7	5
De 5 a 5,9	4
De 3,6 a 4,9	3

ANEXO V

Bolívia

A — Tabela comparativa entre os sistemas dos ensinos básico e secundário

BOLÍVIA		PORTUGAL		
Educación Média ou Secundária	12º Año	Ensino Secundário	12º Ano	
	11º Año		11º Ano	
	10º Año		10º Ano	
	9º Año	Ensino Básico	3º Ciclo	9º Ano
Educación Intermedia	8º Año			8º Ano
	7º Año			7º Ano
	6º Año		6º Ano	
Educación Básica	5º Año		2º Ciclo	5º Ano
	4º Año			4º Ano
	3º Año		1º Ciclo	3º Ano
	2º Año			2º Ano
	1º Año			1º Ano

ANEXO VI

Brasil

A — Tabela comparativa entre os sistemas dos ensinos básico e secundário

BRASIL		PORTUGAL		
Ensino Médio ou 2º Grau	4ª série (a)	Ensino Secundário	12º Ano	
	3ª série		11º Ano	
	2ª série		10º Ano	
Ensino Fundamental ou 1º Grau	8ª série (b)	Ensino Básico	3º Ciclo	9º Ano
				8º Ano
				7º Ano
	6ª série		2º Ciclo	6º Ano
				5º Ano
	1ª série		1º Ciclo	4º Ano
		3º Ano		
		2º Ano		
		1º Ano		

(a) Ensino Técnico.

(b) Dado que a escolaridade obrigatória no sistema educativo brasileiro corresponde a 8 anos, faz-se corresponder a sua conclusão (8ª Série) ao 9º ano de escolaridade português. Assim, os requerentes que apenas tenham a frequência da 8ª Série e não a tenham concluído, têm equivalência ao 8º ano da escolaridade portuguesa.

B — Tabela de conversão dos sistemas de classificação

B.1 — Tabela classificativa — Ensino secundário

Classificação boliviana	Classificação portuguesa
Notas	Escala de 0 a 20 valores
7,0	20
6,9	
6,8	
6,7	
6,6	19
6,5	
6,4	
6,3	
6,2	18
6,1	
6,0	
5,9	
5,8	17
5,7	
5,6	
5,5	
5,4	16
5,3	
5,2	
5,1	
5,0	15
4,9	
4,8	
4,7	
4,6	14
4,5	
4,4	
4,3	
4,2	13
4,1	
4,0	
3,9	
3,8	12
3,7	
3,6	

B — Tabelas de conversão dos sistemas de classificação

B.1. — Tabela classificativa de 4 a 10 pontos

B.1.1 — Ensino secundário

Classificação brasileira	Classificação portuguesa
Escala de 4 a 10	Escala de 0 a 20 valores
10,00	20
9,9	
9,8	
9,7	
9,6	19
9,5	
9,4	
9,3	
9,2	18
9,1	
9,0	
8,9	
8,8	17
8,7	
8,6	
8,5	
8,4	16
8,3	
8,2	
8,1	
8,0	15
7,9	
7,8	
7,7	
7,6	14
7,5	
7,4	
7,3	
7,2	13
7,1	
7,0	
6,9	
6,8	12
6,7	

Classificação brasileira Escala de 4 a 10	Classificação portuguesa Escala de 0 a 20 valores
6,6	14
6,5	
6,4	
6,3	
6,2	
6,1	13
6,0	
5,9	
5,8	
5,7	
5,6	12
5,5	
5,4	
5,3	
5,2	
5,1	11
5,0	
4,9	
4,8	
4,7	
4,6	10
4,5	
4,4	
4,3	
4,2	
4,1	
4,0	

B.1.2 — Ensino básico

Classificação brasileira Notas	Classificação portuguesa Nível de 1 a 5
10	5
9	4
8	
7	
6	3
5	
4	

B.2 — Tabela classificativa de 5 a 10 pontos

B.2.1 — Ensino secundário

Classificação brasileira Escala de 5 a 10 pontos	Classificação portuguesa Escala de 0 a 20 valores
10	20
9,9	
9,8	
9,7	
9,6	
9,5	19
9,4	
9,3	
9,2	
9,1	
9	18
8,9	
8,8	
8,7	
8,6	
8,5	17
8,4	
8,3	
8,2	
8,1	
8	16
7,9	
7,8	
7,7	
7,6	
7,5	15
7,4	
7,3	
7,2	
7,1	
7	14
6,9	
6,8	
6,7	
6,6	
6,5	13
6,4	
6,3	
6,2	
6,1	
6	12
5,9	
5,8	
5,7	
5,6	
5,5	11
5,4	
5,3	
5,2	
5,1	
5	10

B.2.2 — Ensino básico

Classificação brasileira Notas	Classificação portuguesa Nível de 1 a 5
10	5
9	4
8	
7	
6	3
5	

B.3 — Tabela classificativa de 6 a 10 pontos

B.3.1 — Ensino secundário

Classificação brasileira Escala de 6 a 10 pontos	Classificação portuguesa Escala de 0 a 20 valores
10	20
9,9	
9,8	
9,7	
9,6	
9,5	19
9,4	
9,3	
9,2	
9,1	
9	18
8,9	
8,8	
8,7	
8,6	
8,5	17
8,4	
8,3	
8,2	
8,1	
8	16
7,9	
7,8	
7,7	
7,6	
7,5	15
7,4	
7,3	
7,2	
7,1	
7	14
6,9	
6,8	
6,7	
6,6	
6,5	13
6,4	
6,3	
6,2	
6,1	
6	12
5,9	
5,8	
5,7	
5,6	
5,5	11
5,4	
5,3	
5,2	
5,1	
5	10

B.3.2 — Ensino básico

Classificação brasileira Notas	Classificação portuguesa Nível de 1 a 5
10	5
9	4
8	
7	
6	3

B.4 — Tabela classificativa de 7 a 10 pontos

B.4.1 — Ensino secundário

Classificação brasileira Escala de 7 a 10 pontos	Classificação portuguesa Escala de 0 a 20 valores
10	20
9,9	
9,8	
9,7	
9,6	
9,5	19
9,4	
9,3	
9,2	
9,1	
9	18
8,9	
8,8	
8,7	
8,6	
8,5	17
8,4	
8,3	
8,2	
8,1	
8	16
7,9	
7,8	
7,7	
7,6	
7,5	15
7,4	
7,3	
7,2	
7,1	
7	14
6,9	
6,8	
6,7	
6,6	
6,5	13
6,4	
6,3	
6,2	
6,1	
6	12
5,9	
5,8	
5,7	
5,6	
5,5	11
5,4	
5,3	
5,2	
5,1	
5	10

Classificação brasileira	Classificação portuguesa
Escala de 7 a 10 pontos	Escala de 0 a 20 valores
8,6	15
8,5	
8,4	
8,3	
8,2	14
8,1	
8	
7,9	
7,8	13
7,7	
7,6	
7,5	
7,4	12
7,3	
7,2	
7,1	
7	11
	10

B.4.2 — Ensino básico

Classificação brasileira	Classificação portuguesa
Notas	Nível de 1 a 5
10	5
9	4
8	4
7	3

ANEXO VII

Bulgária

A — Tabela comparativa entre os sistemas dos ensinos básico e secundário

BULGÁRIA		PORTUGAL		
<i>Gimnazia</i>	XII	Ensino Secundário	12º Ano	
	XI		11º Ano	
	X		10º Ano	
	IX		9º Ano	
<i>Progimnazialno Učiteliste</i>	VIII	Ensino Básico	3º Ciclo	
	VII			8º Ano
	VI			7º Ano
	V		2º Ciclo	6º Ano
5º Ano				
<i>Nachtaino Učiteliste</i>	IV		1º Ciclo	4º Ano
	III	3º Ano		
	II	2º Ano		
	I	1º Ano		

B — Tabela de conversão dos sistemas de classificação

B.1 — Tabela classificativa — Ensino secundário

Classificação búlgara		Classificação portuguesa
Menção qualitativa	Nota	Escala de 0 a 20 valores
Excelente	6	19
Muito Bom	5	17
Bom	4	15
Suficiente	3	11

ANEXO VIII

Cuba

A — Tabela comparativa entre os sistemas dos ensinos básico e secundário

CUBA		PORTUGAL			
<i>Educación General Media</i>	<i>Ciclo Medio Superior (Preuniversitario)</i>	12º Grado	Ensino Secundário		
		11º Grado		12º Ano	
		10º Grado		11º Ano	
	<i>Ciclo Medio (Secundaria Básica)</i>	9º Grado	Ensino Básico	3º Ciclo	
		8º Grado			9º Ano
		7º Grado			8º Ano
<i>Educación Primaria</i>	2. Ciclo	6º Grado		2º Ciclo	
		5º Grado			6º Ano
	1. Ciclo	4º Grado		1º Ciclo	5º Ano
		3º Grado	4º Ano		
		2º Grado	3º Ano		
		1º Grado	2º Ano		
			1º Ano		

B — Tabela de conversão dos sistemas de classificação

B.1 — Tabela classificativa — Ensino secundário

Classificação cubana		Classificação portuguesa
Menção Qualitativa	Porcentagem	Escala de 0 a 20 valores
<i>Excelente</i>	90 a 100	19
<i>Muy Bien</i>	80 a 89	16
<i>Bien</i>	70 a 79	12

B.2 — Tabela classificativa — Ensino básico

Classificação cubana		Classificação portuguesa
Menção Qualitativa	Porcentagem	Nível de 1 a 5
<i>Excelente</i>	90 a 100	5
<i>Muy Bien</i>	80 a 89	4
<i>Bien</i>	70 a 79	3

ANEXO IX

Dinamarca

A — Tabela comparativa entre os sistemas dos ensinos básico e secundário

DINAMARCA		PORTUGAL	
<i>Gymnasium -Geral</i>	<i>form 3</i>	Ensino Secundário	12º Ano
	<i>form 2</i>		11º Ano
	<i>form 1</i>		10º Ano

DINAMARCA		PORTUGAL		
Folkeskole (Primária e Secundária inferior)	form 9	3º Ciclo	9º Ano	
	form 8		8º Ano	
	form 7		7º Ano	
	form 6	2º Ciclo	6º Ano	
	form 5		5º Ano	
	form 4	1º Ciclo	4º Ano	
	form 3		3º Ano	
	form 2		2º Ano	
	form 1		1º Ano	

B — Tabela de conversão dos sistemas de classificação

B.1 — Tabela classificativa — Ensino secundário

Classificação dinamarquesa	Classificação portuguesa
Notas	Escala de 0 a 20 valores
13 a)	20
11	18
10	17
9	15
8	13
7	12
6	10

B.2 — Tabela classificativa — Ensino básico

Classificação dinamarquesa	Classificação portuguesa
Notas	Nível de 1 a 5
13 a)	5
11	4
10	
9	
8	3
7	
6	

a) No sistema de ensino dinamarquês nunca é atribuída a nota 12.

ANEXO X

Espanha

A — Tabela comparativa entre os sistemas dos ensinos básico e secundário

ESPANHA		PORTUGAL		
Bachillerato	2º año	Ensino Secundário	12º Ano	
	1º año		11º Ano	
Educación Secundaria Obligatoria	4º año		Ensino Básico	10º Ano
	3º año	3º Ciclo		9º Ano
	2º año			8º Ano
	1º año			7º Ano
Educación Primaria	6º año	2º Ciclo		6º Ano
	5º año			5º Ano
	4º año	1º Ciclo	4º Ano	
	3º año		3º Ano	
	2º año		2º Ano	
1º año	1º Ano			

B — Tabela de conversão dos sistemas de classificação

B.1 — Tabela classificativa — Ensino secundário

Classificação espanhola		Classificação portuguesa
Menção qualitativa	Notas	Escala de 0 a 20 valores
Sobresaliente	10	20
	9	18
Notable	8	16
	7	14
Bien	6	12
Suficiente	5	10

B.2 — Tabela classificativa — Ensino básico

Classificação espanhola	Classificação portuguesa
Menção qualitativa	Nível de 1 a 5
Sobresaliente	5
Notable	4
Bien	3
Suficiente	

ANEXO XI

Estados Unidos da América

A — Tabela comparativa entre os sistemas dos ensinos básico e secundário

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA a), b)				PORTUGAL		
Secondary Education	Senior High Schools	High Schools	grade 12	Ensino Secundário	12º Ano	
			grade 11		11º Ano	
			grade 10		10º Ano	
	Junior High Schools	Middle Schools	grade 9	Ensino Básico	3º Ciclo	9º Ano
			grade 8			8º Ano
			grade 7			7º Ano
Elementary Schools	Middle Schools	grade 6	2º Ciclo		6º Ano	
		grade 5			5º Ano	
	Primary Schools	grade 4	1º Ciclo		4º Ano	
		grade 3		3º Ano		
grade 2	2º Ano					
grade 1	1º Ano					

a) O sistema de organização mais comum, habitualmente designado de plano 6-3-3, consiste em 6 anos de ensino básico (*elementary school*), seguidos de 3 anos numa *Junior High School* e os 3 anos finais numa *Senior High School*.

b) Podem também existir sistemas de organização de estudos em que é utilizado o plano 8-4, em que os estudantes completam os primeiros 8 anos numa *elementary school* e os 4 anos seguintes numa *high school*.

B — Tabela de conversão dos sistemas de classificação

B.1 — Tabela classificativa — Escala de 0 a 100

B.1.1 — Ensino secundário

Classificação americana	Classificação portuguesa
Pontos	Escala de 0 a 20 valores
99-100	20
96-98	19
90-95	18
87-89	17
83-86	16
80-82	15
77-79	14
73-76	13
70-72	12
67-69	11
61-66	10

B.1.2 — Ensino básico

Classificação americana	Classificação portuguesa
Escala de 0 a 100	Nível de 1 a 5
90-100	5
80-89	4
61-79	3

B.2 — Tabela classificativa — Escala de D a A +

B.2.1 — Ensino secundário

Classificação americana	Classificação portuguesa
Escala de D a A+	Escala de 0 a 20 valores
A+	20
A	19
A-	18
B+	17
B	16
B-	15
C+	14
C	13
C-	12
D+	11
D	10

B.2.2 — Ensino básico

Classificação americana	Classificação portuguesa
Escala de D a A+	Nível de 1 a 5
A+	5
A	
A-	
B+	4
B	
B-	
C+	3
C	
C-	
D+	
D	

B.3 — Tabela classificativa — Escala de 1 a 4 (GPA) a)

B.3.1 — Ensino secundário

Classificação americana	Classificação portuguesa
Escala de 1 a 4 (GPA)	Escala de 0 a 20 valores
3.9 – 4.0	20
3.7 - 3.8	19
3.5 – 3.6	18
3.2 – 3.4	17
2.9 – 3.1	16
2.6 – 2.8	15
2.3 – 2.5	14
2.0 – 2.2	13
1.6 – 1.9	12
1.2 – 1.5	11
1.0 – 1.1	10

a) “Grade Point Average”

B.3.2 — Ensino básico

Classificação americana	Classificação portuguesa
Escala de 1 a 4 (GPA)	Nível de 1 a 5
3.5 – 4.0	5
2.6 – 3.4	4
1.0 – 2.5	3

ANEXO XII

França

A — Tabela comparativa entre os sistemas dos ensinos básico e secundário

FRANÇA			PORTUGAL		
Enseignement Secondaire	Lycée General Et Technologique	Terminale+BAC a)	Ensino Secundário	12º Ano	
		Première		11º Ano	
		Seconde		10º Ano	
	Collège	Troisième b) c)	Ensino Básico	3º Ciclo	9º Ano
		Quatrième			8º Ano
		Cinquième			7º Ano
Enseignement Primaire	École Élémentaires	Sixième		2º Ciclo	6º Ano
		C. Moyen 2e Année			5º Ano
		C. Moyen 1ère Année			4º Ano
		C. Élémentaire 2e Année	1º Ciclo	3º Ano	
		C. Élémentaire 1ère Année		2º Ano	
		Cours Préparatoire		1º Ano	

a) A conclusão do ensino secundário francês só se verifica com a aprovação no exame de BAC (Baccalaureat General ou Technologique). A classe Terminale sem a aprovação neste exame, apenas confere a equivalência ao 11º ano da escolaridade portuguesa.

b) Na conclusão do Collège é emitido o Diplome National du Brevet, que também pode apresentar as designações de Brevet des Collèges ou Brevet d'Études du Premier Cycle du Second Degré.

c) Atendendo a que o CAP (Certificat d'Aptitude Professionnelle) e o BEP (Brevet d'Études Professionnelles) podem ter uma duração de três anos após a conclusão da Sixième Classe, devem ser sempre pedidas as habilitações de ingresso, pois neste caso os requerentes apenas têm equivalência ao 9º ano de escolaridade. O CAP e o BEP, concluídos após a Troisième Classe, apenas conferem equivalência ao 11º ano de escolaridade. Existem, pois, CAP e BEP correspondentes a 9 anos de escolaridade e a 11 anos de escolaridade.

B — Tabela de conversão dos sistemas de classificação

B.1 — Tabela classificativa — Ensino secundário

O sistema classificativo francês, quando as menções são quantitativas, é vigesimal, tal como o sistema classificativo do ensino secundário português.

Quando as menções são qualitativas, aplica-se a seguinte tabela:

Classificação francesa	Classificação portuguesa
Menção qualitativa	Escala de 0 a 20 valores
Très bien	19
Bien	16
Assez bien	14
Passable	11

B.2 — Tabela classificativa — Ensino básico

Classificação francesa	Classificação portuguesa
Notas	Nível de 1 a 5
20	5
19	
18	
17	4
16	
15	
14	
13	3
12	
11	
10	

ANEXO XIII

Guiné-Bissau

A — Tabela comparativa entre os sistemas dos ensinos básico e secundário

GUINÉ-BISSAU			PORTUGAL		
Ensino Secundário	2º Ciclo	12ª Classe a)	Ensino Secundário	12º Ano	
		11ª Classe		11º Ano	
		10ª Classe		10º Ano	
	1º Ciclo	9ª Classe	Ensino Básico	3º Ciclo	9º Ano
		8ª Classe			8º Ano
		7ª Classe			7º Ano
3ª Fase	6ª Classe	Ensino Básico		2º Ciclo	6º Ano
	5ª Classe				5º Ano
	4ª Classe				4º Ano
2ª Fase	3ª Classe		Ensino Básico	1º Ciclo	3º Ano
	2ª Classe				2º Ano
	1ª Classe				1º Ano

a) Podem surgir certificados de conclusão do ensino secundário com apenas 11 anos, devendo, nestes casos, os certificados conter a declaração expressa de conclusão do ensino secundário. Nestas situações, o 11º ano de escolaridade guineense corresponde ao 12º ano da escolaridade portuguesa.

B — Tabela de conversão dos sistemas de classificação

A escala de classificação utilizada no ensino secundário guineense é de 0 a 20 valores, igual à escala utilizada na classificação do ensino secundário português.

ANEXO XIV

Indonésia

A — Tabela comparativa entre os sistemas dos ensinos básico e secundário

INDONÉSIA		PORTUGAL			
Senior High School	12 Year	Ensino Secundário	12º Ano		
	11 Year		11º Ano		
	10 Year		10º Ano		
Junior High School	9 Year	Ensino Básico	3º Ciclo	9º Ano	
	8 Year			8º Ano	
	7 Year			7º Ano	
Primary/Elementary School	6 Year		Ensino Básico	2º Ciclo	6º Ano
	5 Year				5º Ano
	4 Year			1º Ciclo	4º Ano
	3 Year	3º Ano			
	2 Year	2º Ano			
1 Year	1º Ano				

B — Tabela de conversão dos sistemas de classificação**B.1 — Tabela classificativa — Ensino secundário**

Classificação indonésia	Classificação portuguesa
Notas	Escala de 0 a 20 valores
10	19
9	17
8	15
7	13
6	11
5	10

B.2 — Tabela classificativa — Ensino básico

Classificação indonésia	Classificação portuguesa
Notas	Nível de 1 a 5
10	5
9	
8	
7	4
6	3

ANEXO XV

Irlanda

A — Tabela comparativa entre os sistemas dos ensinos básico e secundário

IRLANDA		PORTUGAL	
Second Level Education Senior Cycle (General), Youth Reach, Vocational Training	6th Year	Ensino Secundário	12º Ano
	5th Year		11º Ano
Transition Year	4th year		10º Ano
Second Level Education Junior Cycle	3rd Year	3º Ciclo	9º Ano
	2nd Year		8º Ano
	1st Year		7º Ano
First Level Education (Primary National School)	6th Class	2º Ciclo	6º Ano
	5th Class		5º Ano
	4th Class	4º Ano	
	3rd Class	1º Ciclo	3º Ano
	2nd Class		2º Ano
	1st Class		1º Ano

B — Tabela de conversão dos sistemas de classificação**B.1 — Tabela classificativa — Ensino secundário**

Classificação irlandesa		Classificação portuguesa
Menção qualitativa	Percentagem	Escala de 0 a 20 valores
A1	90 a 100	20
A2	85 a 89	19
B1	80 a 84	18
B2	75 a 79	17
B3	70 a 74	16

Classificação irlandesa		Classificação portuguesa
Menção qualitativa	Percentagem	Escala de 0 a 20 valores
C1	65 a 69	15
C2	60 a 64	14
C3	55 a 59	13
D1	50 a 54	12
D2	45 a 49	11
D3	40 a 44	10

B.2 — Tabela classificativa — Ensino básico

Classificação irlandesa	Classificação portuguesa
Menção qualitativa	Nível de 1 a 5
A	5
B	4
C	
D	3

ANEXO XVI

Itália

A — Tabela comparativa entre os sistemas dos ensinos básico e secundário

ITÁLIA		PORTUGAL			
Secondo Ciclo	Scuola Secondaria di II Grado	Classe quinta	Ensino Secundário	12º Ano	
		Classe quarta		11º Ano	
		Classe terza a)		10º Ano	
		Classe seconda	Ensino Básico	3º Ciclo	9º Ano
Classe prima	8º Ano				
Primo Ciclo	Scuola Secondaria di I Grado	Classe terza		2º Ciclo	7º Ano
		Classe seconda			6º Ano
		Classe prima			5º Ano
	Scuola Primaria	Classe quinta		1º Ciclo	4º Ano
		Classe quarta	3º Ano		
		Classe terza	2º Ano		
	Classe seconda	1º Ano			
	Classe prima				

a) Dado que a escolaridade de nível não superior na Itália tem 13 anos, optou-se por atribuir a equivalência da *Classe Terza* do *Secondo Ciclo* ao 10º ano da escolaridade portuguesa por forma a permitir ao aluno que pretenda prosseguir estudos em Portugal adaptar-se ao sistema de ensino português através da frequência neste de pelo menos dois anos no nível secundário.

B — Tabela de conversão dos sistemas de classificação**B.1 — Tabela classificativa — Ensino secundário**

Classificação italiana	Classificação portuguesa
Notas	Escala de 0 a 20 valores
10	19
9	17
8	15
7	13
6	10

B.2 – Tabela classificativa – Ensino básico

Classificação italiana	Classificação portuguesa
Menção qualitativa	Nível de 1 a 5
<i>Ottimo</i>	5
<i>Distinto</i>	4
<i>Buono</i>	
<i>Sufficiente</i>	3

ANEXO XVII

Luxemburgo

A — Tabela comparativa entre os sistemas dos ensinos básico e secundário

LUXEMBURGO				PORTUGAL		
Enseignement Secondaire (Lycée)	Cycle Moyen et Supérieur	Régime General	Lycée Technique	Enseino Secundário	12º Ano	
		1º Secondaire+Exame final	13ème a)			
		2e Secondaire	12ème			
		3e Secondaire b)	11ème			
		4e Secondaire	10ème			
	Cycle Inférieur	5e Secondaire	9ème	3º Ciclo	9º Ano	
		6e Secondaire	8ème		8º Ano	
		7e Secondaire	7ème		7º Ano	
	École Primaire	6e Primaire		Enseino Básico	2º Ciclo	6º Ano
		5e Primaire				5º Ano
4e Primaire		1º Ciclo	4º Ano			
3e Primaire			3º Ano			
2e Primaire			2º Ano			
1er Primaire			1º Ano			

a) Os cursos técnicos e tecnológicos têm a duração de 13 ou 14 anos de escolaridade, devendo os requerentes fazer prova da sua conclusão através do diploma do BAC (BAC Technique/Diplôme de Technicien).

b) Dado que a escolaridade de nível não superior no Luxemburgo tem 13 anos, optou-se por atribuir a equivalência do 3e Secondaire/11ème ao 10º ano da escolaridade portuguesa por forma a permitir ao aluno que pretenda prosseguir estudos em Portugal adaptar-se ao sistema de ensino português através da frequência neste de pelo menos dois anos no ensino secundário português.

B — Tabela de conversão dos sistemas de classificação

B.1 — Tabela classificativa — Ensino secundário

Classificação luxemburguesa		Classificação portuguesa
Menção qualitativa	Pontos	Escala de 0 a 20 valores
<i>Très Bien</i>	50 a 60	19
<i>Bien</i>	40 a 49	15
<i>Satisfaisant</i>	30 a 39	11

B.2 — Tabela classificativa — Ensino básico

Classificação luxemburguesa		Classificação portuguesa
Menção qualitativa	Pontos	Nível de 1 a 5
<i>Très Bien</i>	50 a 60	5
<i>Bien</i>	40 a 49	4
<i>Satisfaisant</i>	30 a 39	3

ANEXO XVIII

Marrocos

A — Tabela comparativa entre os sistemas dos ensinos básico e secundário

MARROCOS			PORTUGAL		
Secondaire	Cycle Qualifiant (Lycée)	3e Année+ BAC a)	Enseino Secundário	12º Ano	
		2e Année		11º Ano	
		1er Année		10º Ano	
	Cycle Collégial (Ecole Collégiale)	3e Année	Enseino Básico	3º Ciclo	9º Ano
		2e Année			8º Ano
		1er Année			7º Ano
Primaire	Cycle Intermédiaire	6e Année		2º Ciclo	6º Ano
		5e Année			5º Ano
		4e Année			1º Ciclo
	3e Année	3º Ano			
	Cycle de Base	2e Année	2º Ano		
		1er Année	1º Ano		

a) A conclusão do ensino secundário marroquino só se verifica com a aprovação no exame de BAC (Baccalaureat General ou Technologique). O 3e Année do Cycle Qualifiant sem a aprovação neste exame, apenas confere a equivalência ao 11º ano da escolaridade portuguesa.

B — Tabela de conversão dos sistemas de classificação

B.1 — Tabela classificativa — Ensino secundário

Classificação marroquina	Classificação portuguesa
Menção qualitativa	Escala de 0 a 20 valores
<i>Très Bien</i>	19
<i>Bien</i>	17
<i>Assez Bien</i>	14
<i>Passable</i>	12

ANEXO XIX

Moldávia

A — Tabela comparativa entre os sistemas dos ensinos básico e secundário

MOLDÁVIA		PORTUGAL		
Enseino Secundário (Medio de Cultura Geral)	XII a)	Enseino Secundário	12º Ano	
	XI		11º Ano	
	X		10º Ano	
Enseino Ginasial/Estudos Básicos	IX	Enseino Básico	3º Ciclo	9º Ano
	VIII			8º Ano
	VII			7º Ano
	VI		2º Ciclo	6º Ano
				5º Ano
Enseino Primário	IV	1º Ciclo	4º Ano	
			III	3º Ano
			II	2º Ano
			I	1º Ano

a) Podem surgir certificados de conclusão do ensino secundário com apenas 10 ou 11 anos, sendo nesse caso atribuída equivalência ao 12º ano de escolaridade, desde que deles conste expressamente que se encontra concluído aquele nível de ensino.

B — Tabela de conversão dos sistemas de classificação

B.1 — Tabela classificativa — Ensino secundário

B.1.1 — Até 1991

Classificação moldava	Classificação portuguesa
5	19
4	15
3	12

B.1.2 — Após 1991

Classificação moldava	Classificação portuguesa
10	19
9	17
8	15
7	14
6	12
5	10

B.2 — Tabela classificativa — Ensino básico

As classificações no ensino básico são iguais às do sistema de ensino português.

ANEXO XX

Países Baixos

A — Tabela comparativa entre os sistemas dos ensinos básico e secundário

PAÍSES BAIXOS		PORTUGAL		
Ensino Secundário	Klas 6	Ensino Secundário	12º Ano	
	Klas 5		11º Ano	
	Klas 4		10º Ano	
	Klas 3	Ensino Básico	3º Ciclo	9º Ano
	Klas 2			8º Ano
Klas 1	7º Ano			
Ensino Básico	Groep 8		2º Ciclo	6º Ano
	Groep 7			5º Ano
	Groep 6	1º Ciclo	4º Ano	
	Groep 5		3º Ano	
	Groep 4		2º Ano	
	Groep 3		1º Ano	

B — Tabela de conversão dos sistemas de classificação

B.1 — Tabela classificativa — Ensino secundário

Classificação holandesa	Classificação portuguesa
Notas	Escala de 0 a 20 valores
10	19
9	17
8	15
7	13
6	10

B.2 — Tabela classificativa — Ensino básico

Não são atribuídas classificações no ensino básico holandês.

ANEXO XXI

Paquistão

A — Tabela comparativa entre os sistemas dos ensinos básico e secundário

PAQUISTÃO			PORTUGAL	
Intermediate	Grade 12		Ensino Secundário	12º ano
	Grade 11			11º ano
Secondary Education	High School	Grade 10		10º ano
		Middle Years	Grade 9	9º ano
	Grade 8		3º ciclo	8º ano
	Grade 7			7º ano
Primary Education	Middle Years	Grade 6	2º ciclo	6º ano
		Grade 5		5º ano
		Grade 4	1º ciclo	4º ano
		Grade 3		3º ano
		Grade 2		2º ano
	Grade 1	1º ano		

B — Tabela de conversão dos sistemas de classificação

B.1 — Tabela classificativa — Ensino secundário

Classificação paquistanesa			Classificação portuguesa
Pontos	Menção Qualitativa	Percentagens	Escala de 0 a 20 valores
680 e superior	A-1	80 a 100%	19
595 a 679	A	70 a 79%	17
510 a 594	B	60 a 69%	15
425 a 509	C	50 a 59%	12
340 a 424	D	40 a 49%	10

B.2 — Tabela classificativa — Ensino básico

Classificação paquistanesa			Classificação portuguesa
Pontos	Menção Qualitativa	Percentagens	Nível de 1 a 5
680 e superior	A-1	80 a 100%	5
595 a 679	A	70 a 79%	4
510 a 594	B	60 a 69%	
425 a 509	C	50 a 59%	3
340 a 424	D	40 a 49%	

ANEXO XXII

Roménia

A — Tabela comparativa entre os sistemas dos ensinos básico e secundário

ROMÉNIA		PORTUGAL		
Liceu, Scoala de Artes I Meseri/Scoala Profesionala	XII	Ensino Secundário	12º Ano	
	XI		11º Ano	
	X		10º Ano	
Gimnaziu	IX	Ensino Básico	3º Ciclo	9º Ano
				8º Ano
	VIII		2º Ciclo	7º Ano
				6º Ano
Scoala Primaria	VII	1º Ciclo	2º Ciclo	5º Ano
				4º Ano
	VI		1º Ciclo	3º Ano
				2º Ano
V	I	1º Ano		
		IV		

B — Tabela de conversão dos sistemas de classificação

B.1 — Tabela classificativa — Ensino secundário

Classificação romena		Classificação portuguesa
Menção qualitativa	Notas	Escala de 0 a 20 valores
Muito Bom	9 a 10	19
Bom	7 a 8	15
Suficiente	5 a 6	12

B.2 — Tabela classificativa — Ensino básico

Classificação romena		Classificação portuguesa
Menção qualitativa	Notas	Nível de 1 a 5
Muito Bom	9 e 10	5
Bom	7 e 8	4
Suficiente	5 e 6	3

ANEXO XXIII

São Tomé e Príncipe

A — Tabela comparativa entre os sistemas dos ensinos básico e secundário

SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE		PORTUGAL		
Ensino Pré-Universitário	12º Ano	Ensino Secundário	12º Ano	
	11º Ano		11º Ano	
	10º Ano		10º Ano	
Ensino Básico Secundário	9º Ano	Ensino Básico	3º Ciclo	9º Ano
	8º Ano			8º Ano
	7º Ano			7º Ano
	2º Ciclo		6º Ano	6º Ano
			5º Ano	5º Ano
Ensino Primário	4º Classe	1º Ciclo	4º Ano	
	3º Classe		3º Ano	
	2º Classe		2º Ano	
	1º Classe		1º Ano	

B — Tabela de conversão dos sistemas de classificação

Os sistemas de classificação nos ensinos básico e secundário de São Tomé e Príncipe são iguais aos portugueses.

ANEXO XXIV

Senegal

A — Tabela comparativa entre os sistemas dos ensinos básico e secundário

SENEGAL		PORTUGAL	
Enseignement Secondaire	Terminale+ BAC a)	Ensino Secundário	12º Ano
	Première		11º Ano
	Seconde		10º Ano

SENEGAL		PORTUGAL		
Enseignement Moyen	Troisième	Ensino Básico	3º Ciclo	9º ano
	Quatrième			8º Ano
	Cinquième			7º Ano
Enseignement Élémentaire	Sixième		2º Ciclo	6º Ano
	C. Moyen 2e Année			5º Ano
	C. Moyen 1er Année			4º Ano
	1º Ciclo		C. Élémentaire 2e Année	3º Ano
			C. Élémentaire 1er Année	2º Ano
			C. Préparatoire	1º Ano

a) Conclusão através do exame de BAC (Baccalaureat). O ano Terminale sem BAC tem equivalência ao 11º ano.

B — Tabela de conversão dos sistemas de classificação

B.1 — Tabela classificativa — Ensino secundário

Classificação senegalesa	Classificação portuguesa
Menção qualitativa	Escala de 0 a 20 valores
Très Bien	19
Bien	16
Assez Bien	13
Passable	11

ANEXO XXV

Suíça

A — Tabela comparativa entre os sistemas dos ensinos básico e secundário

SUIÇA		PORTUGAL			
Enseignement Secondaire	Gymnase/Lycée	Ensino Secundário	12º Ano		
			13ème	11º Ano	
	École Secondaire		11ème a)	3º Ciclo	9º Ano
			10ème		8º Ano
Enseignement Primaire	École Primaire	Ensino Básico	2º Ciclo	7º Ano	
				1º Ciclo	6º Ano
					5º Ano
			4º Ano		
			3º Ano		
			2º Ano		
1º Ano					

a) Dado que a escolaridade de nível não superior na Suíça tem 13 anos, optou-se por atribuir a equivalência da 11e do Gymnase/Lycée ao 10º ano da escolaridade portuguesa por forma a permitir ao requerente que pretenda prosseguir estudos em Portugal adaptar-se ao sistema de ensino português através da frequência neste de pelo menos dois anos do ensino secundário.

B — Tabela de conversão dos sistemas de classificação

B.1 — Tabela classificativa — Ensino secundário

Classificação suíça		Classificação portuguesa
Menção qualitativa	Nota	Escala de 0 a 20 valores
Excellent	6	19
	5,75	18

Classificação suíça		Classificação portuguesa
Menção qualitativa	Nota	Escala de 0 a 20 valores
Bien	5,5	17
	5,25	16
	5	15
	4,75	13
Assez Bien	4,5	12
	4,25	11
	4	10

ANEXO XXVI

Timor-Leste

A — Tabela comparativa entre os sistemas dos ensinos básico e secundário

TIMOR LESTE *		PORTUGAL		
Ensino Secundário	12º Ano	Ensino Secundário	12º Ano	
	11º Ano		11º Ano	
	10º Ano		10º Ano	
	9º Ano	3º Ciclo	9º Ano	
	8º Ano		8º Ano	
7º Ano	7º Ano			
Ensino Primário	6º Ano	Ensino Básico	2º Ciclo	6º Ano
	5º Ano			5º Ano
	4º Ano	1º Ciclo	4º Ano	
	3º Ano		3º Ano	
	2º Ano		2º Ano	
	1º Ano		1º Ano	

(*) Esta tabela apenas entrou em vigor a partir de 2002/2003. Quando os cidadãos timorenses são portadores de habilitações obtidas no sistema de ensino indonésio, devem ser aplicadas as tabelas comparativas e classificativas da Indonésia.

B — Tabela de conversão dos sistemas de classificação

B.1 — Tabela classificativa — Ensino secundário

A escala de classificação utilizada no ensino secundário em Timor-Leste é de 0 a 20 valores, igual à escala utilizada na classificação do ensino secundário português.

ANEXO XXVII

Tunísia

A — Tabela comparativa entre os sistemas dos ensinos básico e secundário

TUNÍSIA		PORTUGAL	
Enseignement Secondaire	13 ème + BAC a)	Ensino Secundário	12º Ano
	12 ème		11º Ano
	11 ème b)		10º Ano
	10 ème		

TUNÍSIA			PORTUGAL		
Enseignement de base	Deuxième Cycle	9 ème	Ensino Básico	3º Ciclo	9º Ano
		8 ème			8º Ano
		7 ème			7º Ano
	Premier Cycle	6 ème		2º Ciclo	6º Ano
		5 ème			5º Ano
		4 ème		1º Ciclo	4º Ano
		3 ème			3º Ano
		2 ème			2º Ano
		1 ère			1º Ano

a) A conclusão do ensino secundário tunisino só se verifica com a aprovação no exame de *BAC (Baccalaureat General ou Technologique)*. A classe 13ème, sem a aprovação neste exame, apenas confere a equivalência ao 11º ano da escolaridade portuguesa.

b) Dado que a escolaridade de nível não superior na Tunísia tem 13 anos, optou-se por atribuir a equivalência da 11ème da escolaridade tunisina ao 10º ano da escolaridade portuguesa por forma a permitir ao aluno que pretenda prosseguir estudos em Portugal adaptar-se ao sistema de ensino português através da frequência neste de pelo menos dois anos.

B — Tabela de conversão dos sistemas de classificação

B.1 — Tabela classificativa — Ensino secundário

A escala de classificação utilizada no ensino secundário tunisino é de 0 a 20 valores, igual à escala utilizada na classificação do ensino secundário português.

ANEXO XXVIII

Turquia

A — Tabela comparativa entre os sistemas dos ensinos básico e secundário

TURQUIA		PORTUGAL	
Ensino Secundário	12 a)	Ensino Secundário	12º Ano
	11		11º Ano
	10		10º Ano
	9	3º Ciclo	9º Ano
8	8º Ano		
7	7º Ano		
Ensino Básico	6	2º Ciclo	6º Ano
	5		5º Ano
	4	1º Ciclo	4º Ano
	3		3º Ano
	2		2º Ano
	1		1º Ano

a) Os alunos que ingressaram no sistema de ensino turco até ao ano lectivo de 2004-2005, concluem o ensino secundário com 11 anos.

B — Tabela de conversão dos sistemas de classificação

B.1 — Tabela classificativa — Ensino secundário

Classificação turca	Classificação portuguesa
Notas	Escala de 0 a 20 valores
5,00	19
4,75	18
4,50	17

Classificação turca	Classificação portuguesa
Notas	Escala de 0 a 20 valores
4,25	16
4,00	
3,75	15
3,50	14
3,25	13
3,00	12
2,50	11
2,00	10

B.2 — Tabela classificativa — Ensino básico

Classificação turca	Classificação portuguesa
Notas	Nível de 1 a 5
5	5
4	4
3	3
2	

ANEXO XXIX

Venezuela

A — Tabela comparativa entre os sistemas dos ensinos básico e secundário

VENEZUELA		PORTUGAL	
<i>Educación Media Diversificada y Profesional</i>	<i>2º año del diversificado a)</i>	Enseño Secundário	12º Ano
	<i>1º año del diversificado</i>		11º Ano
			10º Ano
<i>Educación Básica</i>	<i>9º Grado</i>	3º Ciclo	9º Ano
	<i>8º Grado</i>		8º Ano
	<i>7º Grado</i>		7º Ano
	<i>6º Grado</i>	2º Ciclo	6º Ano
	<i>5º Grado</i>		5º Ano
	<i>4º Grado</i>	1º Ciclo	4º Ano
	<i>3º Grado</i>		3º Ano
	<i>2º Grado</i>		2º Ano
	<i>1º Grado</i>		1º Ano

a) Aos alunos que não tenham concluído o 2º ano *del diversificado* será atribuída equivalência ao 11º ano de escolaridade.

B — Tabela de conversão dos sistemas de classificação

B.1 — Tabela classificativa — Ensino secundário

A escala de classificação utilizada no ensino secundário venezuelano é de 0 a 20 valores, igual à escala utilizada na classificação do ensino secundário português.

B.2 — Tabela classificativa — Ensino básico

Classificação venezuelana		Classificação portuguesa
Menção qualitativa	Notas	Nível de 1 a 5
Muito Bom	9 e 10	5

Classificação venezuelana		Classificação portuguesa
Menção qualitativa	Notas	Nível de 1 a 5
Bom	7 e 8	4
Suficiente	5 e 6	3

ANEXO XXX

Zimbabwe

A — Tabela comparativa entre os sistemas dos ensinos básico e secundário

ZIMBABUÉ		PORTUGAL		
<i>Advanced Level (A-Level)</i>	<i>Form VI</i>	Enseño Secundário	12º Ano	
	<i>Form V</i>		11º Ano	
<i>Ordinary Level (O-Level)</i>	<i>Form IV</i>		Enseño Básico	3º Ciclo
	<i>Form III</i>	10º Ano		
	<i>Form II</i>	9º Ano		
	<i>Form I</i>	8º Ano		
<i>Primary</i>	<i>Grade 7</i>	2º Ciclo	7º Ano	
	<i>Grade 6</i>		6º Ano	
	<i>Grade 5</i>	1º Ciclo	5º Ano	
	<i>Grade 4</i>		4º Ano	
	<i>Grade 3</i>		3º Ano	
	<i>Grade 2</i>	2º Ano		
	<i>Grade 1</i>	1º Ano		

B — Tabela de conversão dos sistemas de classificação

B.1 — Tabela classificativa — Ensino secundário

Classificação zimbabweense	Classificação portuguesa
Menção qualitativa	Escala de 0 a 20 valores
A	19
B	16
C	12

ANEXO XXXI

Tabela classificativa indicativa para o ensino básico, nos termos do n.º 4.º da presente portaria

Classificação no país de origem			Classificação portuguesa
Notas	Menção Qualitativa	Percentagens	Nível de 1 a 5
10 9	Entre 18 e 20	Excelente	5
8	Entre 14 e 17	Muito Bom	
7		Bom	4
6	Entre 10 e 13	Suficiente	3
5		Aprovado	